



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 392/2017

Termo de Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG, para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, instituição hospitalar sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul – RS, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Edu Anunciação Lobato**, inscrito no CPF nº. 066.112.730-34, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio, sujeito às normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 8.666/93 de acordo com as Cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de incentivo de qualificação ao SUS à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. LANG, para prestar serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme descrito no **anexo I**, que é parte integrante deste Convênio, bem como o transporte de derivados hemoterápicos, visando o atendimento integral da demanda da comunidade de Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 83.142.302/0001-45 Fone 55 3291 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

Atribuição do CONVENENTE:

1- Realizar o repasse de recursos a CONVENIADA, na forma prescrita neste instrumento e no Plano de Trabalho em anexo;

2 – Acompanhar o desenvolvimento do objeto do Convênio, por meio da Secretaria Municipal da Saúde;

3 - Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, observando o objeto do presente Convênio;

4 – Realizar o transporte, quando necessário, das bolsas de sangue do Hemocentro de Santa Maria para a Agência Transfusional da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, percurso de ida e volta.

Atribuição da CONVENIADA:

1 – Cumprir suas obrigações na íntegra em relação à execução do objeto deste instrumento de Convênio, bem como o estabelecido no Plano de Trabalho em anexo.

2 – Observar, no cumprimento do objeto do presente Convênio, os princípios do SUS, em especial a UNIVERSALIDADE e a INTEGRALIDADE, sendo absolutamente vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários do sistema único de Saúde – SUS;

3 – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, para fiscal e trabalhista que decorram da execução do presente Convênio, conhecidos nesta data ou que venha a ser criados ou alterados, compreendendo-se inexistir quanto a este item qualquer solidariedade por parte da CONVENIADA, em conformidade com o art. 71 (caput) da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

4 - Aplicar os recursos financeiros repassados pelo CONVENENTE exclusivamente no que tange o objeto do presente Convênio, de acordo com o disposto neste instrumento e no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O CONVENENTE repassará a CONVENIADA o valor fixo mensal de mensal de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil Reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, após esse período o mesmo será reajustado para **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil Reais) mensais, mais o valor variável correspondente ao número de cirurgias eletivas, exames radiológicos para a Rede Básica de Saúde e acompanhamentos médicos realizados.

Parágrafo Primeiro – O CONVENENTE pagará a CONVENIADA o valor ora acordado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo – As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta de seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde: Projeto Atividade nº. 2.126, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00, Reduzidos nº. 828, 6411, Recursos nº. 040 e Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REPASSE:

O repasse mensal dos valores somente será realizado a CONVENIADA após a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde da documentação apresentada pela CONVENIADA que comprove as despesas realizadas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O CONVENIENTE poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o desempenho das atividades da CONVENIADA no que tange à execução do presente Convênio em todos seus termos, indicando, se for o caso, medidas corretivas e saneadoras.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio terá vigência de um ano a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.

Os reajustes serão anuais e, sempre, objeto de Termo aditivo, ficando estabelecido o mesmo indexador utilizado pelo Município para reajuste dos tributos.

O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo em concordância com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2017.


Sr. Edu Anunciação Lobato
Presidente da Associação Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang
Conveniada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

OBJETIVO DO PRESENTE CONVÊNIO:

Prestar serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado, Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme especificado abaixo, bem como o transporte de derivados hemoterápicos, visando o atendimento integral da demanda da comunidade de Caçapava do Sul.

Através da celebração do Convênio serão prestados os seguintes serviços:

a) Serviços de Pronto Atendimento 24 horas, sete dias da semana:

Atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS, através de pessoal especializado, com equipe formada por médico Clínico, Cirurgião Geral, Obstetra e Anestesiologista, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutrição, higienização, auxiliar administrativo e recepção, com realização de exames de Raios-X, Laboratoriais e Eletrocardiograma.

b) Cirurgias Eletivas:

Realização de Cirurgias Eletivas, de acordo com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de 18 procedimentos mês;

c) Exames Radiológicos para a Rede Básica de Saúde:

Realização de exames radiológicos não contrastados para pacientes oriundos da Rede Municipal de Saúde, com autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de 300 exames/mês.

d) Acompanhamento Médicos para Transferência de Pacientes:

Atendimento acompanhamento médio durante a remoção de pacientes com necessidade de atendimento especializado em unidades referenciadas fora do Município, pacientes internados serão acompanhados através da Central de Regulação do estado.

e) Transporte de Derivados Hemoterápicos:

Serviço de transporte de hemoderivados efetuado por veículo do Município, do Hemocentro de Santa Maria /RS para a Agência Transfusional do Hospital percurso de ida e volta.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

Realizar mensalmente o repasse de recurso financeiro ao Conveniado, assim definido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Valor fixo mensal de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil Reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, após esse período o mesmo será reajustado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), conforme quadro abaixo:

Serviço:	Valor Fixo Mensal
PLANTÃO MÉDICO	
➤ Médicos Plantonistas	R\$ 136.680,93
➤ Avaliações de Especializada	R\$ 26.119,54
➤ Suporte Anestésico	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 170.800,47
SADT:	
- Exames Laboratório	R\$ 8.747,99
- Exames de Raios – X	R\$ 14.008,01
- ECG	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 26.756,00
PESSOAL PA:	
- Enfermeiros, Téc. Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar Administrativo.	R\$ 70.924,36
PESSOAL OFTALMOLOGIA:	
- Enfermeiro, Téc. Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar Administrativo.	R\$ 11.519,17
Total Valor Fixo	R\$ 280.000,00

Valor variável mensal, conforme quadro abaixo:

Serviço:	Valor Unitário
Exames Radiológicos p/ Rede Pública	R\$ 30,00
Cirurgias de Catarata	R\$ 964,50
Cirurgias Eletivas	R\$ 625,00
Acomp. Médico p/Transporte de Pacientes:	
- Cachoeira, Bagé ou Santa Maria	R\$ 1.200,00
- Santa Cruz do Sul	R\$ 2.200,00
- Porto Alegre ou Canoas	R\$ 2.400,00

Realizar o transporte, quando necessário, das bolsas de sangue do Hemocentro da Santa Maria para a Agência Transfusional da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, percurso de ida e volta.

ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA:

- Prestar todos os serviços observando os princípios e diretrizes do SUS, em especial a UNIVERSALIDADE e a INTEGRALIDADE, sendo absolutamente vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários do Sistema Único de Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- Aplicar os recursos financeiros repassados exclusivamente como dispõe e item 4.1 desde Plano de Trabalho;

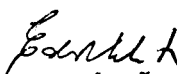
- Encaminhar mensalmente a documentação comprobatória da origem do gasto à Secretaria Municipal da Saúde, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal.

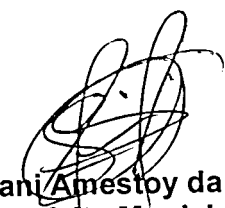
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, para fiscal e trabalhista que decorram da execução do Convênio.

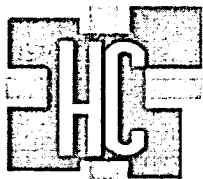
- Apresentará o relatório anual de atividades dos recursos municipais e estaduais, conforme Portaria/SES 404/2008.

- Manter registro dos atendimentos efetuados com nome dos pacientes atendidos para exames, cirurgias e translados disponíveis no hospital aos órgãos de controle.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2017.


Sr. Edu Anunciação Lobato
Presidente da Associação Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



73 Anos

Associação Hospital de Caridade

Dr. Victor Lang
Dr. Victor Lang

Fundado em 28/07/1945
CNPJ nº 06.380.000/0001-98

Av. Cel. Coriolano Castro, 920 – Fones: 0** (55) 281 1296/2133
CEP.: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS e-mail: hcvl@farrapo.com.br

Of. nº 0054/2017

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2017.

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº: 732 Data: 25/04/17

Senhor Secretário/a:

Conforme estabelecido em reunião realizada nesta data entre Hospital e Prefeitura Municipal, envio anexo a proposta final para renovação do Convênio nº 307/2014.

A proposta inclui:

- Valores Fixos, que importam num total de R\$ 280.000,00 mensais, fixados para o período de 180 dias a contar a partir de abril/2017, sendo após esse período reajustado em R\$ 20.000,00 totalizando R\$ 300.000,00.
- Valores Variáveis.

Atenciosamente,

MARIA HELENA AMADO,
Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

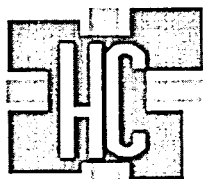
DE ACORDO

Data: 25/06/2017

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Aos Ilmos. Srs.
NEI ANTÔNIO GOULART TAVARES
M.D. Secretário Geral
YOKO NAKASHIMA MOTA
M.D. Secretária da Fazenda
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Nesta Cidade



73 Anos

*Associação Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang*

Fundado em 28/07/1943

CNPJ: 87.680.500/0001-08

Av. Cel. Coriolano Castro, 920 – Fones: 0**(55)281 1296/2133
CEP.: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS e-mail: hcvl@farrapo.com.br

PROPOSTA FINAL PARA RENOVAÇÃO CONTRATO COM PREFEITURA

VALOR FIXO

Obs.: (Valor válido por 180 dias, após será reajustado para R\$ 300.000,00, mediante Termo Aditivo ao Contrato.)

Serviço :	Valor Fixo Mensal:
PLANTÃO MÉDICO:	
• Médicos Plantonistas	136.680,93
• Avaliações de Especializada	26.119,54
• Suporte Anestésico	8.000,00
TOTAL	170.800,47
SADT:	
• Exames Laboratório	8.747,99
• Exames de Raios-X	14.008,01
• ECG	4.000,00
TOTAL	26.756,00
PESSOAL PA:	
• Enfermeiros, Téc. Enfermagem, Recepcionistas, Aux. Limpeza e Aux. Administrativo	70.924,36
PESSOAL OFTALMOLOGIA:	
• Enfermeiro, Téc. Enfermagem, Recepcionista e Aux. Administrativo	11.519,17
TOTAL VALOR FIXO:	R\$ 280.000,00

VALOR VARIÁVEL

Serviço:	Valor Unitário
Exames Radiológicos p/Rede Pública	30,00
Cirurgias de Catarata	964,50
Cirurgias Eletivas*	625,00
Acomp. Médico p/Transf. de Pacientes:	
• Cachoeira, Bagé ou Santa Maria	1.200,00
• Santa Cruz do Sul	2.200,00
• Porto Alegre ou Canoas	2.400,00

*As cirurgias Eletivas estão temporariamente suspensas pelo Ministério da Saúde.